

Câmara de Saúde Suplementar

Alteração de Rede Hospitalar

Consulta Pública nº 82/2021

08.04.2021



anahp
associação nacional
de hospitais privados



Ordem do dia

1. Critérios Geográficos Propostos

2. Qualidade

1. Critérios Geográficos Propostos

1. Critérios Geográficos Propostos

- ANS propõe a utilização de critérios geográficos diferenciados a depender do tipo de alteração de rede hospitalar:
 - Substituição: Município - Município Limítrofe – Região de Saúde
 - Redimensionamento por Redução: Região de Saúde
 - Portabilidade: Município de Residência
 - Qualidade (aplicável apenas à Substituição): Região de Saúde
- O principal fundamento para utilização do conceito de Região de Saúde é a sua previsão na RN nº 259/2011

1. Critérios Geográficos Propostos

- RN nº 259, fruto da Consulta Pública 37 da ANS, tem propósito distinto da regulamentação de alteração de rede hospitalar, pois visa garantir o atendimento aos beneficiários em tempo razoável e, preferencialmente, no município onde o beneficiário demandar.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Assim, tem-se, finalmente, que a proposta principal do pretense normativo é estimular as operadoras de planos de saúde a promover o credenciamento de prestadores de serviços nos municípios que fazem parte de sua área de cobertura.

Link [de acesso](http://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/consultas_publicas/cp_37_exposicao_de_motivos.pdf)
: http://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/consultas_publicas/cp_37_exposicao_de_motivos.pdf

1. Critérios Geográficos Propostos

Relatório da Consulta Pública nº 37

Partindo desta premissa, é certo concluir que a Operadora, ao oferecer ao mercado plano de saúde com determinada abrangência geográfica, deve garantir, antes de tudo, a assistência à saúde aos beneficiários em toda área contratada, sem limite financeiro.

15

Link de acesso:

http://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/consultas_publicas/cp_37_relatorio.pdf

1. Critérios Geográficos Propostos

- Região de Saúde: definição extraída do Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, que disciplina o SUS.
- Resolução CIT nº 01/2011:
 - Considera-se Região de Saúde o espaço geográfico contínuo constituído por agrupamento de Municípios limítrofes, **delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde.**
- No Sistema Único de Saúde, as Regiões de Saúde são constituídas considerando:
 - as identidades culturais, econômicas e sociais;
 - a rede de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados;
 - as necessidades econômicas, sociais e de saúde da população da região;
 - a pactuação dos fluxos assistenciais, considerando a sistemática da referência e contrarreferência.

1. Critérios Geográficos Propostos



Estudo elaborado pela ANS em 2015.

- Análise de Vazios Assistenciais
- Não é possível concluir que todos os Municípios têm organização em Rede
- Densidade Populacional é diferente
- Deslocamentos dentro de um mesmo Município nem sempre corresponde a um acesso assistencial

1. Critérios Geográficos Propostos

Estudo da ANS e Rede Assistencial

- É preciso estabelecer critérios territoriais para alteração de rede
- Esses critérios devem variar conforme a disponibilidade de rede do país
- Grandes Municípios (São Paulo, Rio de Janeiro etc.) que são grandes territorialmente e não apresentam vazio assistencial
 - Grande densidade populacional
 - Grande dificuldade de deslocamento
 - Deve haver critério de alteração de rede diferenciado, especialmente nos Municípios em que não há vazios assistenciais

1. Critérios Geográficos Propostos



REGULAÇÃO DA ESTRUTURA DOS PRODUTOS REDE ASSISTENCIAL

Felipe Umeda Valle

Gerente de Acompanhamento Regulatório das Redes Assistenciais

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2016

Em 2016, ANS voltou a analisar vazios assistenciais.

[http://www.ans.gov.br/images/Sr_Felipe_Umeda_-](http://www.ans.gov.br/images/Sr_Felipe_Umeda_-Apresenta%C3%A7%C3%A3o_Semin%C3%A1rio_2016_FINAL.pdf)

[Apresenta%C3%A7%C3%A3o_Semin%C3%A1rio_2016_FINAL.pdf](http://www.ans.gov.br/images/Sr_Felipe_Umeda_-Apresenta%C3%A7%C3%A3o_Semin%C3%A1rio_2016_FINAL.pdf)

1. Critérios Geográficos Propostos

Estudo da ANS e Rede Assistencial

Estudo – Disponibilidade de Rede – RPS

Classificação:

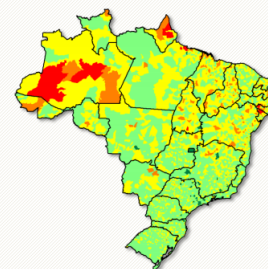
A+	Disponibilidade no município – prestador acreditado (hospital e urgência/emerg.)
A	Disponibilidade no município
B	Disponibilidade nos municípios limítrofes
C	Disponibilidade na região de saúde
D	Disponibilidade fora da região de saúde

Prestadores ativos por município

- Serviços não hospitalares
- Serviços hospitalares
- Urgência/emergência

Fonte: RPS

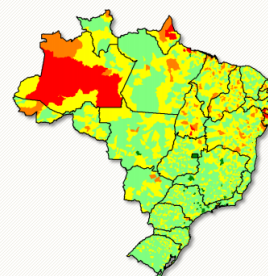
Disponibilidade de Rede Hospitalar



Classificação	Qtde Município	%
A+	45	0,8%
A	2338	42,0%
B	2857	51,3%
C	287	5,2%
D	43	0,8%
Total	5570	

NORTE			NORDESTE			SUDESTE			SUL			CENTRO-OESTE		
A+	3	0,3%	A+	5	0,4%	A+	29	1,7%	A+	6	0,5%	A+	2	0,4%
A	231	23,8%	A	286	22,5%	A	886	53,1%	A	714	59,9%	A	221	47,3%
B	604	62,1%	B	807	63,4%	B	740	44,4%	B	468	39,3%	B	238	51,0%
C	109	11,2%	C	156	12,3%	C	13	0,8%	C	3	0,3%	C	6	1,3%
D	25	2,6%	D	18	1,4%	D	0	0,0%	D	0	0,0%	D	0	0,0%

Disponibilidade de Rede de Urgência/Emergência



Classificação	Qtde Município	%
A+	43	0,8%
A	2219	39,8%
B	2910	52,2%
C	338	6,1%
D	60	1,1%
Total	5570	

NORTE			NORDESTE			SUDESTE			SUL			CENTRO-OESTE		
A+	2	0,2%	A+	5	0,4%	A+	28	1,7%	A+	6	0,5%	A+	2	0,4%
A	211	21,7%	A	249	19,6%	A	881	52,8%	A	669	56,2%	A	209	44,8%
B	588	60,5%	B	810	63,7%	B	753	45,1%	B	510	42,8%	B	249	53,3%
C	131	13,5%	C	188	14,8%	C	6	0,4%	C	6	0,5%	C	7	1,5%
D	40	4,1%	D	20	1,6%	D	0	0,0%	D	0	0,0%	D	0	0,0%

1. Critérios Geográficos Propostos

Estudo da ANS e Rede Assistencial

- Mais de 2400 Municípios (43% do total de Municípios) têm rede A ou A+
 - A+ = Tem disponibilidade no Município de Hospital e U&E acreditado
 - A = Disponibilidade no Município
- Foram considerados dados do RPS, avaliação não trouxe dados com comparativo do número de beneficiários
- Esses Municípios devem ser avaliados de forma específica, com critérios diferenciados
 - Limite do Município não pode ser único critério utilizado

2. Qualidade

2. Qualidade

- Lei nº 9.656/1998 impõe a qualidade como um dos critérios de equivalência para alteração de rede hospitalar
- Proposta da ANS:
 - Garante a manutenção de 1 prestador hospitalar qualificado na mesma região de saúde
 - Critério de qualidade utiliza atributos não equivalentes (ONA1, ONA2, QUALISS), o que já foi reconhecido nas notas técnicas que instruíram a Consulta Pública
 - Não prevê equivalência para todas as alterações de prestadores hospitalares.

Obrigada!

